



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026

SELEÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES E/OU ASSISTENCIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS

FESTA DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE JAHU – 2026

A Prefeitura da Estância Turística de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção Pública, destinado à seleção de entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, interessadas na comercialização de itens alimentícios durante a **Festa de Carnaval do Município de Jahu – 2026, a ser realizada no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026**, no Parque do Rio Jahu, conforme condições, prazos e critérios estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção pública de até 06 (seis) entidades beneficentes e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, para autorização de comercialização de itens alimentícios durante a Festa de Carnaval do Município de Jahu – 2026.

1.2. A autorização concedida não gera qualquer vínculo contratual, trabalhista ou financeiro entre o Município e as entidades selecionadas, tratando-se de ato administrativo precário e temporário, restrito ao período do evento.

2. DO EVENTO

2.1. A Festa de Carnaval do Município de Jahu – 2026 será realizada:

Local: Parque do Rio Jahu

Período: de 13 a 17 de fevereiro de 2026

2.2. Os horários obrigatórios de funcionamento dos espaços serão:

Dias regulares: das 19h às 2h



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



Dias de matinê: das 15h às 2h

2.3. Todas as entidades selecionadas deverão manter seus espaços abertos e em funcionamento durante todo o horário oficial do evento, sob pena de aplicação de sanções administrativas, inclusive exclusão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público entidades beneficentes e/ou assistenciais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Possuam CNPJ ativo;
- II – Tenham finalidade social compatível com ações beneficentes ou assistenciais;
- III – Estejam em situação regular perante os órgãos públicos;
- IV – Atendam às normas sanitárias, fiscais e de segurança alimentar aplicáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente mediante protocolo de envelope lacrado, identificado com o nome da entidade e o número desta seleção, no período de:

26 a 28 de janeiro de 2026

Horário: das 8h às 17h

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Município de Jahu

4.2. O envelope deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

4.2.1. Documentação da Entidade

- a) Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal;
- b) Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, registrada;
- d) Comprovante de inscrição no CNPJ;



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



- e) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- f) Comprovante de endereço da entidade;
- g) Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos;
- h) Declaração de ciência e concordância com todas as regras deste edital.

4.2.2. Proposta de Comercialização

- a) Relação detalhada dos itens alimentícios que pretende comercializar;
- b) Descrição básica da estrutura pretendida (barraca, trailer, tenda, etc.);
- c) Indicação da necessidade de ponto de energia elétrica, se houver.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A análise e seleção das entidades será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observando-se:

- I – Regularidade da documentação apresentada;
- II – Compatibilidade dos itens a serem comercializados com o evento;
- III – Interesse público e organização da praça de alimentação;
- IV – Limitação do espaço físico disponível.

5.2. Serão selecionadas até 06 (seis) entidades.

5.3. Havendo possibilidade de ampliação do espaço da praça de alimentação, o número de entidades selecionadas poderá ser aumentado, por decisão exclusiva do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, devidamente justificada.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 29 de janeiro de 2026.

6.2. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da seleção.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-4777
www.jau.sp.gov.br



7. DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO

7.1. No dia 30 de janeiro de 2026, em horário a ser definido e previamente comunicado, será realizada reunião de alinhamento e planejamento com as entidades selecionadas.

7.2. A participação na reunião é obrigatória, sendo que a ausência injustificada implicará na exclusão automática da entidade, com convocação de suplente, se houver.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES

8.1. Compete exclusivamente às entidades selecionadas:

- I – Providenciar toda a montagem da estrutura de comercialização;
- II – Fornecer os insumos, equipamentos, utensílios e produtos necessários;
- III – Cumprir integralmente as normas sanitárias, fiscais e de segurança;
- IV – Manter o espaço em condições adequadas de higiene e organização;
- V – Responsabilizar-se por seus colaboradores, voluntários e equipamentos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Jahu fornecerá exclusivamente:

- I – A autorização administrativa para comercialização durante o evento;
- II – Pontos de energia elétrica, conforme definido na reunião de planejamento e dentro da disponibilidade técnica.

9.2. O Município não se responsabiliza por perdas, danos, furtos ou quaisquer prejuízos sofridos pelas entidades, bem como, não se responsabiliza pelo fornecimento da estrutura necessária para a montagem das barracas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O descumprimento das disposições deste edital poderá resultar na revogação da autorização, a qualquer tempo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE JAHU

Secretaria de Cultura e Turismo

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Tenente Lopes, 350 – Centro – Jaú - SP

Telefone: (14) 3602-4777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Cultura e Turismo

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 23 de Janeiro de 2026.

MURILO RONCHESEL,
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

